



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em 19/04/2024

LEI Nº 613 de 19 de abril de 2024.

Altera a Lei nº 225, de 08 de setembro de 1997 – Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Magalhães de Almeida, dando nova redação ao art. 3º; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 225, de 08 de setembro de 1997 – Cria o Conselho de Meio Ambiente de Magalhães de Almeida, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá a seguinte composição:

um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

a) um representante da Secretaria Municipal de Administração;

b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) um representante do Gabinete do Prefeito;

d) um representante da Secretaria de Assistência Social;

e) um representante das Associações Comunitárias;

f) um representante da Igreja Católica;

g) um representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

h) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

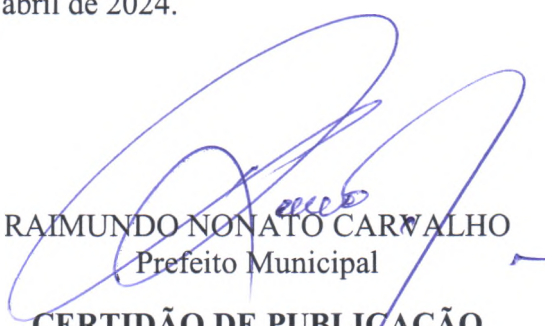
i) um representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

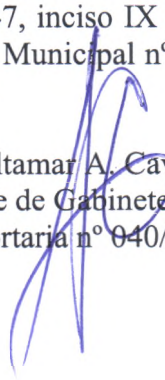
Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida/MA, em 19 de abril de 2024.


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei nº 613/2024, foi publicada em 19/04/2024, no Mural da Prefeitura, e conforme o artigo 147, inciso IX da Constituição do Estado, artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 490/2017, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM.


Iltamar A. Cavalcante
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 040/2022-GP